

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA

Qualidade da Água nos Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Trofa

No intuito de garantir o fornecimento de água potável, mesmo nos locais onde não existe um sistema de abastecimento público, tem sido efectuado, nos estabelecimentos de ensino do concelho (EB1 e Jardim de Infância), um controlo analítico da qualidade da água.

Esta necessidade surge devido ao facto de no concelho da Trofa ainda não existir uma rede de saneamento básico abrangente.

Deste modo, estão englobados num programa de controlo de qualidade da água para consumo humano 2 estabelecimentos de ensino. Estes são abastecidos por água de origem subterrânea e de acordo com o historial das características da água de origem, cada estabelecimento de ensino tem implementado um sistema de tratamento apropriado.

O controlo analítico, bem como um programa de manutenção periódico aos sistemas de tratamento é efectuado ao abrigo da legislação em vigor, mediante contrato de prestação de serviço.

Qualidade da Água dos fontanários

No concelho da Trofa existem cerca de 160 fontanários dos quais apenas uma taxa muito reduzida apresenta água potável.

A proposta da Câmara Municipal da Trofa para gestão dos fontanários públicos assenta nos princípios legais em vigor e na premissa de recuperação e manutenção da função social, cultural, patrimonial e ambiental que ao longo do tempo têm vindo a desempenhar. Consideramos ser uma fonte de utilização de água estratégica no sucesso de aplicabilidade das boas práticas globais de preservação e gestão do recurso natural, cada vez mais escasso, pelo menos em qualidade, a água.

Sendo a gestão dos fontanários da responsabilidade da Divisão de Ambiente e Espaços Urbanos, estamos a implementar um procedimento para controlo de qualidade da água nos fontanários do concelho que assenta:

- na determinação com maior exactidão dos fontanários com água potável, fazendo incidir sobre estes um controlo analítico regulamentar que dá cumprimento ao Decreto-lei 243/2001;

- no levantamento exaustivo das condições dos fontanários propondo melhorias construtivas uma vez que esta água está, geralmente, muito desprotegida e superficial, e portanto, sujeita a vários focos de contaminação;
- nos aglomerados populacionais sem rede pública de distribuição água, avaliar a recuperação de alguns fontanários, como fonte de abastecimento pública;
- na reformulação do sistema de identificação dos fontanários, sinalização e informação pública, até porque estão sujeitos, desde 25 de Dezembro de 2003, a um novo Decreto-lei.